



# Município de Coelho Neto

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO Nº 183, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 761/2019**

**NOMEIA CHEFE DE COORDENADORIA ESPECIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **OLIMPIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Portadora do RG nº 1117271 SSP-PI e CPF nº 742.947.843-34, para o cargo em comissão de Chefe de Coordenadoria Especial de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, com efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2019.**

**Américo de Sousa dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 315/2019**

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Coelho Neto-MA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Raimundo de Sousa Carvalho, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos próprio a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** - O Secretário Municipal de Assistência Social fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de

pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**§2º** - No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Raimundo de Sousa Carvalho e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Antônio Milton da Silva Mourão.

**Art. 2º** - A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º** - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2019.**

**Américo de Sousa Dos Santos**  
Prefeito Municipal

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019**

**ARP Nº 001/2018**  
**PROCESSO Nº. 177/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Em virtude de alterações no orçamento e sistema contábil 2019, se faz necessário a distribuição de valores das dotações orçamentárias do contrato acima citado, da seguinte forma:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**PROJ/ATIVIDADE:**

10 122 0119 2145 0000 – Manutenção do SAMU, com o valor de R\$ 13.220,80 (Treze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos);

10 301 0119 2065 0000 – Manutenção do CAPS, com o valor de R\$ 38.686,00 (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais);

10 302 0119 2032 0000 – Manutenção de Hospitais, postos de saúde, UPA, com o valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais);

**ELEMENTO/DESPESA:**

33 90 30 00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

CUSTEIO



# Município de Coelho Neto

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

**EDIÇÃO N° 183, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019**

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### PORTARIA N° 128/2019-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 05 de Junho de 2019.

“DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **LARISSA DA SILVA TORRES COSTA**, CPF n° 662.643.913-87, inscrita na OAB/PI n° 9146 , com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Diário Oficial do Município  
Lei Municipal 709/2018

Pça. Getúlio Vargas S/N, Centro Coelho Neto-MA

Site  
[www.coelhoneto.ma.gov.br](http://www.coelhoneto.ma.gov.br)

Américo de Sousa dos Santos  
**Prefeito Municipal**